



AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

ADAC - Rechtsschutz Versicherungs-Aktiengesellschaft

para

ADAC Versicherung AG

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público, que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa **ADAC - Rechtsschutz Versicherungs-Aktiengesellschaft**, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros **ADAC Versicherung AG**, ambas com sede em Hansastr. 19, 80686 München, Alemanha, ficando a incorporante a exercer a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 8 de outubro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Figueredo Alმაça
Presidente


Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente